



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Secretaria de Contabilidade e Finanças
046 3563.8009
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.478 /2014

Abre crédito adicional suplementar
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO
no valor de R\$ 201.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte ,

Lei,

Art. 1 Autoriza abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de um crédito adicional suplementar e especial , e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 201.000,00(duzentos e e um mil reais) conforme se especifica a seguir

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL
11.004 - GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTAVEL
20.606.2001-2074 – ATIVIDADES DO GAB DA SEC DE AGRICULTURA E DESENV RURAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 88.000,00
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
3.1.00.000.960 - Fonte de recursos CONVSEAB(960)

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-1017 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA LAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.1.00.000.000 Fonte recursos livres(000) 48.000,00

06 – SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
06 007 GABINETE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2042 ADQUIRIR E DISTRIBUIR UNIFORME ESCOLARES
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.1.00.000.103 5% SOBRE TRANSF CONSTITUCIONAIS 60.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte de recursos de convênio firmado com a SEAB(960) e o cancelamento parcial da seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09 001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 REFORMAS E MANUTEVÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.00.000.000 Fonte recursos livres(000) 68.800,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
06 003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202 -1053 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA PARQUES RECREATIVOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
3.1.00.000.000 Fonte de recursos (103) 5% sobre transf constitucionais 39.200,00

Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA .

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 22 de Julho de 2014.


Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal